



LAGOA CLUBE DE VOO LIVRE

XC LCVL 2015

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 - Incentivar e difundir a prática de parapente e asa delta, principalmente nas modalidades Cross Country (voos de distância), entre sócios do LAGOA CLUBE DE VÔO LIVRE - LCVL.
- 1.2 O formato da competição possibilita que qualquer piloto participe, decolando de uma das rampas mantidas pelo LCVL (Morro Queimado em Santo Amaro da Imperatriz e Lagoa da Conceição em Florianópolis), registrando seus voos em seu GPS e enviando-os para registro e validação no site XC Brasil (www.xcbrasil.org).

2 DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 - Os pilotos devem utilizar equipamentos compatíveis ao seu nível de habilidade e experiência, não havendo restrição de marcas, modelos ou homologações de parapentes/asa deltas.
- 2.2 Cada piloto é responsável por seus atos, sendo de inteira responsabilidade do mesmo todas as decisões necessárias a um voo seguro, bem como por danos causados a outros pilotos ou terceiros.
- 2.3 Todos inscritos pelo site XCBrasil DECLARAM que desejam participar do XC LCVL, onde declaram aceitar e terem lido o presente Regulamento da competição, concordando integralmente com os termos e normas disciplinados.
- 2.4 É responsabilidade do piloto manter o cadastro das informações, equipamentos e respectivas categorias junto no site XC BRASIL, estando o piloto sujeito a desclassificação da competição em caso de dados incorretos/inconsistentes.
- 2.5 Cada piloto é responsável pelo seu deslocamento a rampa de decolagem bem como pelo seu resgate.

3 DOS PARTICIPANTES

- 3.1 - Poderão participar desta competição apenas os pilotos de voo livre, sócios do LCVL, devidamente habilitados para a prática do esporte. Considera-se habilitado o piloto devidamente registrado junto ao LCVL, com sua anuidade do clube quitada.
- 3.2 A Comissão Organizadora do XC LCVL 2015 poderá recusar sumariamente a participação de qualquer piloto, se entender que o mesmo não possui capacidade técnica ou mental para participar da competição, mesmo considerado habilitado, conforme definido acima.
- 3.3 Somente poderão participar das competições estabelecidas pelo XC LCVL pilotos que utilizarem velas homologadas.
- 3.4 Somente serão validos os voos de cada piloto realizados após a quitação da anuidade.

4 DO PERÍODO

- 4.1 A competição ocorrerá a partir de 01/08/2015 até 31/12/2015.
- 4.2 Encerramento e divulgação dos resultados: 15/01/2016.
- 4.3 Premiação e festa de encerramento: 30/01/2016 (sábado).

5 DAS COMPETIÇÕES



O XC LCVL 2015 estabelecerá como forma de classificação a SOMA DOS TRÊS MAIORES VOOS DE DISTÂNCIA OLC (Km).

5.1 Serão consideradas para efeito de premiação quatro categorias distintas:

- Parapente - Categoria Iniciante – Parapentes até EN B (EN A e B),
- Parapente - Categoria Sport – Parapentes até EN C (EN A, B e C).
- Parapente - Categoria Open - Classificação integrada de todas as categorias de parapente.
- Asa Delta - Categoria Open

5.2 A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, em função de um pequeno número de participantes inscritos em determinada categoria (menos que dez), promover sua “junção” com uma categoria superior, exceto a categoria Asa Delta, que será mantida mesmo com menor número de inscritos.

5.3 Serão considerados vencedores os pilotos que obtiverem a maior soma dos TRÊS maiores voos, distância OLC Km, nos dias válidos (finais de semana e feriados).

5.3.1 Dias válidos: todos os sábados, domingos e feriados, a saber:

- Agosto: 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30;
- Setembro: 05, 06, 07, 12, 13, 19, 20, 26 e 27;
- Outubro: 03, 04, 10, 11, 12, 17, 18, 24, 25 e 31;
- Novembro: 01, 02, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29;
- Dezembro: 05, 06, 12 e 13;

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Quando o sócio LCVL quitar a anuidade 2015, e estiver em dia com as anteriores, terá direito a participar do XC LCVL. Adicionalmente deverá fazer seu registro no site XC Brasil (www.xcbrasil.com.br).

6.2 Qualquer novo sócio admitido ao longo do ano poderá a qualquer tempo iniciar sua participação na competição, sendo validada a sua entrada no certame a partir do momento da sua admissão.

6.3 Efetuar a inscrição mediante ao pagamento da taxa de R\$ 20,00 a comissão organizadora.

7 DAS PREMIAÇÕES

7.1 A premiação consistirá:

7.1.1 Troféu para o primeiro colocado em cada categoria (3 Parapente e 1 Asa Delta), considerando a soma dos 3 três maiores voos de distância OLC (Km).

7.1.2 Medalhas do segundo ao quinto colocado em cada categoria.

7.2 Será divulgado no site do LCVL o ranking final de cada categoria.

8 COMO PARTICIPAR

8.1 Registre-se no site XC Brasil (www.xcbrasil.org), criando login e senha;

8.2 Após o voo, baixe o tracklog do voo através de algum programa validado pelo XC Brasil (Exemplo GPS Dump);

8.3 Envie o arquivo gerado pelo programa (arquivo IGC) para o site XC Brasil.

8.4 Mantenha o voo com visibilidade pública.

9 DOS VOOS VÁLIDOS E OUTRAS CONDIÇÕES



- 9.1 Somente serão considerados voos (e/ou arquivos IGC) válidos:
- 9.1.1 Aqueles iniciados em uma das rampas de voo do LCVL (Morro Queimado e Lagoa)
 - 9.1.2 O período para “baixar” o voo (download do GPS para o site) é de no máximo dez dias após a sua realização.
 - 9.1.3 Os voos lançados no site XC Brasil e considerados como válidos, serão computados no XC LCVL somente se o sócio estiver em dia com a anuidade.
- 9.2 O site XC Brasil será o responsável pelo recebimento, validação, disponibilização on-line de todos os voos enviados, sendo os mesmos visualizados através dos Filtros Disponíveis (Liga XC LCVL).
- 9.3 A apuração e ranking é gerenciados pela Comissão Organizadora, que periodicamente poderá disponibilizar o Ranking parcial através do site LCVL.
- 9.4 Se algum piloto, inicialmente inscrito e competindo em determinada categoria, enviar ao site XC Brasil um voo efetuado com parapente pertencente a uma categoria superior, o participante automaticamente mudará de categoria com reserva da pontuação até então obtida.
- 9.5 Se algum piloto, inicialmente inscrito e competindo em determinada categoria, enviar ao site XC Brasil um voo efetuado com parapente pertencente a uma categoria inferior, o participante permanecerá na categoria original.

10 DA PONTUAÇÃO

- 10.1 Para a competição soma dos três maiores voos, o sistema de pontuação a ser utilizado será o de distância OLC em Km (e não pontuação OLC). O site XC Brasil efetua automaticamente o cálculo da quilometragem OLC (OnLineContest).
- 10.2 Se a gravação do GPS iniciar-se após a decolagem, não será considerada a distância em linha reta.

11 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Será automaticamente desclassificado da competição e de todo o XC LCVL o piloto que utilizar os recursos ilícitos citados abaixo, para fraudar o seu voo:
- a) Usar qualquer meio de transporte diverso do parapente ou asa delta (caminhar, correr, automóveis, bicicleta, carona, etc.) para aumentar a distância percorrida do voo ou simular um voo;
 - b) Baixar como seu o voo de outro piloto;
 - c) Adulterar os dados do GPS;
 - d) Informar parapente (categoria) diverso do que efetivamente está sendo usado;
 - e) Não comunicar à Comissão Organizadora a mudança de parapente e de categoria;
 - f) Usar propulsão a motor no voo;
 - g) Pousar e decolar novamente em outra rampa que esteja no caminho do voo;
 - h) Outras que se julgarem atentatórias a lisura da competição.
- 11.1.1 Voo em espaço aéreo, será desconsiderado o voo do piloto que sobrevoar ou pousar em áreas que sejam restritas, proibidas ou interdadas, a menos que o praticante obtenha permissão prévia do órgão administrativo responsável. A fiscalização será feita pelo tracklog do voo do piloto.

12 COMISSÃO ORGANIZADORA



Presidente: Adilson França

Membros: Helton Kraus, Jaudê Rocha, Murilo Laghi, Rosinei Henrique

13 DOS PROTESTOS

- 13.1 A contestação de algum voo durante a competição poderá ser feita via protesto, com envio de e-mail à Comissão Organizadora devendo para tanto efetuar o pagamento da taxa de R\$ 50,00. O valor de R\$ 50,00 somente será devolvido ao protestante se o protesto for acatado pela Comissão Organizadora;
- 13.2 Sempre que possível, o nome do protestante não será divulgado (sigilo da fonte).
- 13.3 Recebido o protesto, o protestado será comunicado por e-mail e terá o prazo de uma semana para apresentar a defesa e eventuais provas (indicação de testemunhas e seus meios).
- 13.4 A Comissão Organizadora decidirá sobre o protesto e divulgará o resultado aos pilotos interessados, sem direito a recurso. No caso de decisão, pela Comissão Organizadora, de irregularidade no voo, tal voo não será válido para a competição e, dependendo da gravidade da irregularidade, acarretará o banimento do participante do XC LCVL.

14 DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 Nos casos omissos não disciplinados por esta norma serão utilizados subsidiariamente as disposições constantes no Regulamento do XC Brasil.
- 14.2 As situações não abordadas claramente neste regulamento e no regulamento subsidiário, deverão ser analisadas e discutidas entre as partes envolvidas e a Comissão Organizadora do XC LCVL, sendo de responsabilidade de esta proferir decisão sobre o caso, sem direito a recurso. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora serão incorporadas a este regulamento, valendo como norma aplicável aos demais casos.
- 14.3 Também será da Comissão Organizadora o restabelecimento da equidade e segurança no caso da constatação de algum erro (bug) no sistema XC Brasil, que possa estar gerando injustiça ou vantagem indevida.